



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 061/2019-PRA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.187709/2017-99, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE nº 053/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 14/2017/UFPR/R/PRA/DSG/DM/SC,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa M. ARNAUD & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alfredo Ortensi, 125 - Jardim São José – Bragança Paulista/SP – CEP 12.916-190, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 01.359.742/0001-70, com fundamento no Edital PE nº 053/2017, no descumprimento das cláusulas 5.5 e o Art. 7º da Lei 10.520/02, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da união pelo prazo de 15 (quinze) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 15/02/2019, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1564825** e o código CRC **D181EA42**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 3 por [rodrigo.almeida](#) em 13/02/2019 10:19:00.